

LEI Nº 8348 DE 22 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa	2.11.1.12.122.2105.2366	44909300	147	014200	600.000,00
Total					600.000,00

EXCLUIR CRÉDITOS DA DOTAÇÃO					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Reformas, Ampliações e Adequações de Espaços Escolares da Rede Pública Municipal	2.11.1.12.361.2418.1218	44905100	147	014200	600.000,00
Total					600.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de maio de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA  
Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA  
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 41/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)